



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Gabinete do Vereador Eduardo Corrêa (Domi)**

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 28 / 08 / 2020  
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 085/2020**

O vereador que a presente subscreve, propõe à Mesa, ouvido o Plenário, que esta Moção de Congratulações seja **encaminhada a ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FURTADO**.

**JUSTIFICATIVA**

É com grata satisfação que proponho **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, a **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FURTADO**, tendo em vista a brilhante contribuição para o importante marco para a Cultura no Município de Miguel Pereira, que foi a criação da **LEI PRATA DA CASA**, Lei nº 2742/13, de autoria do Vereador Marcos Magalhães, cuja existência agora celebra 7 anos, tornando-se inclusive festival, tendo possibilitado a valorização dos artistas da nossa região e fomento da Cultura local, tendo papel imprescindível no enfrentamento da pandemia do Corona Vírus pelo segmento cultural e sociedade como um todo.

Por esse motivo, nada mais justo que tal **HONRARIA SEJA OUTORGADA AOS MESMOS**, digna de aplausos deste Poder Legislativo.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 28 de agosto de 2020.

**EDUARDO PAULO CORRÊA (DOMI)**  
Vereador